



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento a laser aerotransportado, mapeamento urbano cadastral, ortofotos digitais, atualização cadastral imobiliária e implantação de Sistema de Informação Geográfica - SIG para o Município de Farroupilha.
Data da sessão: 02/01/2018, às 11h.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2017

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum.
Empresa vencedora: AUTO POSTO BENVENUTTI.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)

Período: 1º a 28/12/2017.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 379/2017; Contratada: Paulo Jair da Silva 31188605220; Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de cuidados de animais (cães e gatos) e para limpeza diária do Centro de Amparo Animal, situado na rua Vêneto, s/nº, Bairro Nova Vicenza, Farroupilha – RS, atual horto municipal, no qual estão alojados em torno de 165 (cento e sessenta e cinco) cães de pequeno, médio e grande porte e gatos. Valor: R\$ 28.800,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 380/2017; Contratada: Luiz Antonio Canali 83244999034; Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de cuidados de animais (cães e gatos) e para limpeza diária do Centro de Amparo Animal, situado na rua Vêneto, s/nº, Bairro Nova Vicenza, Farroupilha – RS, atual horto municipal, no qual estão alojados em torno de 165 (cento e sessenta e cinco) cães de pequeno, médio e grande porte e gatos. Valor: R\$ 28.800,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 381/2017; Contratada: Tarciele Sovenir Sobreira Larraury Castro Siqueira 03351085044; Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de cuidados de animais (cães e gatos) e para limpeza diária do Centro de Amparo Animal, situado na rua Vêneto, s/nº, Bairro Nova Vicenza, Farroupilha – RS, atual horto municipal, no qual estão alojados em torno de 165 (cento e sessenta e cinco) cães de pequeno, médio e grande porte e gatos. Valor: R\$ 28.800,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 382/2017; Contratada: Kharyllan Juliane Oliveira da Silva 07868172916; Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de cuidados de animais (cães e gatos) e para limpeza diária do Centro de Amparo Animal, situado na rua Vêneto, s/nº, Bairro Nova Vicenza, Farroupilha – RS, atual horto municipal, no qual estão alojados em torno de 165 (cento e sessenta e cinco) cães de pequeno, médio e grande porte e gatos. Valor: R\$ 28.800,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 383/2017; Contratada: Lourdes Weizenmann Cassel ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996. Valor: R\$ 423.574,20.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 384/2017; Contratada: Instituto de Estudos Municipais Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Cálculo para Contratação de Transporte Escolar por quilometro rodado. Valor: R\$ 5.700,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 385/2017; Contratada: Airton Ferrari 83574832087; Objeto: Prestação de serviços de conservação da água da piscina pública localizada junto ao Parque dos Pinheiros, na Rua Vicente Zamboni, 2, bairro Do Parque, Farroupilha - RS, durante a temporada de verão, envolvendo a recuperação e decantação da água antes do início da utilização da mesma, para limpeza e purificação da água, além da mão-de-obra para aplicação dos produtos químicos, a limpeza e manutenção da piscina, a recuperação da água da piscina, a manutenção da água (análise de cloro, PH e alcalinidade), a limpeza dos ralos, a limpeza dos filtros, a aspiração das impurezas no fundo da piscina com uma visita por semana do técnico capacitado para a limpeza, no período de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018. Valor: R\$ 7.500,00.

Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 386/2017; Contratada: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção do Museu de Imigração Italiana e da Uva e Vinho, 1ª Etapa, em Nova Milano, com área de 150,76 m². Valor: R\$ 230.603,84.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 387/2017; Contratada: Sul Americana Tecnologia e Informática Ltda; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado principal de 100 Mbits. Valor: R\$ 27.000,00.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 388/2017; Contratada: Adyl Net Acesso à Internet Ltda; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado secundário de 20 Mbits. Valor: R\$ 12.000,00.

Contrato Administrativo de Compra nº 389/2017; Contratada: Sotrima Agrícola Ltda; Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de trator agrícola. Valor: R\$ 138.900,00.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Ata de Registro de Preços nº 390/2017; Contratada: Safra Diesel Ltda; Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de óleo diesel S10 e Arla 32; Valor registrado: R\$ 837.800,00. Validade até 21/12/2018.

Ata de Registro de Preços nº 391/2017; Contratada: Sim Rede de Postos Ltda; Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de óleo diesel S10 e Arla 32; Valor registrado: R\$ 1.145.900,00. Validade até 21/12/2018.

Ata de Registro de Preços nº 392/2017; Contratada: Comércio e Distribuição de Gás Farroupilha Ltda; Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de carga de gás de cozinha para botijões P13, P45, água mineral em embalagem retornável de 20 litros, água mineral em embalagem de 500ml, para utilização Centro Administrativo Municipal, CEAC, Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais; Valor registrado: R\$ 66.905,00. Validade até 22/12/2018.

Ata de Registro de Preços nº 393/2017; Contratada: Mineradora Irmãos Galafassi Ltda; Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de carga de gás de cozinha para botijões P13, P45, água mineral em embalagem retornável de 20 litros, água mineral em embalagem de 500ml, para utilização Centro Administrativo Municipal, CEAC, Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais; Valor registrado: R\$ 19.950,00. Validade até 22/12/2018.

Ata de Registro de Preços nº 394/2017; Contratada: Pegoraro e Pegoraro Comércio Varejista de Gás Ltda; Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de carga de gás de cozinha para botijões P13, P45, água mineral em embalagem retornável de 20 litros, água mineral em embalagem de 500ml, para utilização Centro Administrativo Municipal, CEAC, Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais; Valor registrado: R\$ 16.050,00. Validade até 22/12/2018.

Contrato de Alienação de Índices de Potencial Construtivo nº 395/2017; Contratada: Idea Incorporadora Ltda; Objeto: Alienação, pelo MUNICÍPIO ao ADQUIRENTE, do seguinte índice de potencial construtivo: a) 500,00m² da zona ZABC, referente ao lote nº 04. Valor: R\$ 86.760,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 287/2016; Contratado: Postal Mkt Informática EIRELI; Objeto: Prorrogação de prazo até 06/12/2018.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 303/2016; Contratado: Editora Jornalística Jarros Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 20/12/2018.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 201/2017; Contratado: Fundação Nova Vicenza Assistência; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 848.000,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 202/2017; Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Objeto:

Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 580.000,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 206/2017; Contratado: Associação Farroupilhense de Produtores de Vinhos, Espumantes, Sucos e Derivados; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 70.000,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 245/2017; Contratado: Associação Farroupilhense Pró-Saúde; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 1.122.700,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 255/2017; Contratado: Associação Farroupilhense dos Estudantes Intermunicipais; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 1.200.000,00.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Colaboração nº 343/2017; Contratado: Pastoral de Apoio ao Toxicômano Nova Esperança; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018 e acréscimo de valor de R\$ 60.000,00.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 93/2017; Contratado: Sierra Bravo Portaria e Zeladoria Ltda; Objeto: Supressão de valor de R\$ 31.426,67.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 195/2015; Contratado: Infisc Inteligência em Tecnologia Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 173/2014; Contratado: Pública Comunicação Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 29/12/2018.

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Locação de Bem Imóvel nº 24/2014; Contratado: Agostinho Paulo Ferri; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 62/2014; Contratado: Cassiano de Azeredo Produções Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 63/2015; Contratado: Francine Figueiras do Nascimento EIRELI EPP; Objeto: Supressão de valor de R\$ 40.840,61.

Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato Administrativo de Locação de Bem Imóvel nº 23/2013; Contratado: Mitra Diocesana de Caxias do Sul – Paróquia Sagrado Coração; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 05/2013; Contratado: Silvino Huppess; Objeto: Prorrogação de prazo até 20/02/2018.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 24/2013; Contratado: Cassiano de Azeredo Produções Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 15/05/2018.

Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2003; Contratado: Transportes Coletivos Silvestri Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 13/2003; Contratado: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2003; Contratado: Transportes Coletivos Jansen Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos; Objeto: Acréscimo de valor de R\$ 700.000,00.

Termo Aditivo nº 17/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos; Objeto: Acréscimo de valor de R\$ 26.500,00.

Termo Aditivo nº 19/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 15/2003; Contratado: TCL Transportes Coletivos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2018.

DECRETOS

DECRETO N.º 6.341, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto n.º 5.985, de 18-1-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1.º do Decreto n.º 5.985, de 18-1-2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
.....

I – Área EBE 6.2 – Área rural parte da matrícula n.º 7.059 do Registro de Imóveis de Farroupilha, com 200,00 m², situada no primeiro distrito de Farroupilha, Colônia Sertorina. A origem do levantamento é o ponto V1, localizado na interseção dos alinhamentos prediais Sul/Oeste das ruas Arcângelo Chiele e Emílio Theodomiro Denicol, daí com azimute magnético de 334º43'20" e uma distância de 15,42m, atinge-se o vértice V2 início desta descrição. A partir do vértice V2, visando o V1, giro angular de 129º47'22", mede-se 10,00 m para encontrar o vértice V3, confrontando nesse segmento, ao Sul, com a Rua Arcângelo Chiele; a partir deste vértice, visando V2, giro angular de 271º43'31", mede-se 20,00 m para encontrar o vértice V4, confrontando nesse segmento, a Oeste, com o remanescente da

matrícula 7.059, a partir desse vértice, visando V3, giro angular de 268º16'29", mede-se 10,00m para encontrar o vértice V5, confrontando nesse segmento, ao Norte, com o remanescente da matrícula 7.059; a partir desse vértice, visando o V4, giro angular de 271º43'31", mede-se 20,00m até o ponto de origem desta descrição confrontando nesse segmento, a Leste com área remanescente da matrícula 7.059. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

II – Área EBE 7 – Área rural parte da matrícula n.º 11.372 do Registro de Imóveis de Farroupilha, com 1.105,36 m², situada no primeiro distrito de Farroupilha, Colônia Sertorina. O terreno está amarrado ao ponto P1, interseção dos alinhamentos prediais Norte/Oeste das Ruas Emilio Tisatto e Ansélio Sachet; daí, seguindo o alinhamento predial Oeste da Rua Ansélio Sachet no sentido Norte por 10,20m chegando-se ao Ponto P2, visando o Ponto P1, giro angular de 269º28'24" e distância de 125,00m, chega-se ao ponto P3; daí, visando o P2, giro angular de 94º28'59" e uma distância de 93,87m, chega-se ao ponto P4; daí, visando P3, giro angular de 268º22'45" e uma distância de 80,60m, chega-se ao ponto P5; daí, visando P4, giro angular de 94º58'39" e uma distância de 10,00m, chega-se ao ponto A, início da presente descrição. A partir do ponto A, visando o ponto P5, giro angular de 180º e uma distância de 63,00 m, encontra-se o ponto B, confrontando nesse segmento, a Oeste com o remanescente da matrícula n.º 11.372, daí, visando A, giro angular de 270º e distância de 20,00m chega-se ao ponto C, confrontado nesse segmento a Norte com área remanescente da matrícula 11.372; daí, visando B, giro angular de 271º59'11" e uma distância de 37,08m, chega-se ao ponto D; daí, visando C, giro angular de 193º12'36" e uma distância de 25,79m, chegando-se ao ponto E confrontando nestes dois segmentos, a Leste com área remanescente da matrícula 11.372; daí, visando D, giro angular de 249º48'1", e uma distância de 12,00 m, chega-se ao ponto A, início da presente descrição, confrontando neste segmento ao Sul com a Rua sem nome 2. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

DECRETO N.º 6.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre um crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

DECRETA

Art. 1.º É aberto nos termos do art. 5.º, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 4.288, de 21-12-2017, um crédito suplementar, até o limite de R\$ 3.622.193,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e três reais), suplementar às dotações orçamentárias da atual Lei de Meios em vigor, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GABINETE

04.122.0009.2004 – Publicação e Divulgação dos Atos do Executivo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0001/Recurso Livre R\$ 4.470,00

04.122.0009.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 441,00

09.271.0009.2119 – Encargos Previdenciários do Executivo/GAB – Regime Geral

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 9.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

04.122.0009.2014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Humano

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0001/Recurso Livre R\$ 980,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 89.800,00

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 11.600,00

09.271.0009.2017 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEGODH – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 120.618,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – UNIDADES SUBORDINADAS FINANÇAS

09.271.0009.2122 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEFIN – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 1.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

04.122.0006.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 2.130,00

09.271.0003.2123 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUT – Regime Geral

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0001/Recurso Livre R\$ 580,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 4.390,00

09.271.0006.2124 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUT – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 92.957,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – UNIDADES SUBORDINADAS SEDUC

09.271.0002.2034 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC – Regime Geral

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 11.030,00

12.122.0002.2035 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 35.200,00

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 500,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.271.0002.2038 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC – Ensino Fundamenta Regime Geral

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0020/Recurso MDE R\$ 25.770,00

09.271.0002.2039 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC/Ensino Fundamental – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 334.248,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0020/Recurso MDE R\$ 565.301,00

09.271.0002.2040 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC/Educação Infantil – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 31.328,00

12.361.0002.2042 – Conservação e Manutenção das Atividades do Centro Ocupacional Senador Teotônio Vilela

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – Recurso MDE R\$ 4.010,00

12.361.0002.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0020/Recurso MDE R\$ 270.000,00

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0020/Recurso MDE R\$ 36.700,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0020/Recurso MDE R\$ 811.900,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0031/Recurso FUNDEB R\$ 600.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 0020/Recurso MDE R\$ 87.900,00

12.365.0002.2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Valorização do Magistério

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0020/Recurso MDE R\$ 1.500,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 1051/Recurso União/FNDE-MEI Novas Turmas R\$ 72.070,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 0020/Recurso MDE R\$ 2.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

07.01 – UNIDADES SUBORDINADAS TURISMO E CULTURA

04.122.0007.2055 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 200,00

09.271.0007.2128 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDETUR/ – Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 2.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.122.0003.2061 – Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Socioassistenciais

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1020/Recurso FMAS..... R\$ 16.200,00

09.271.0003.2129 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDESH - Regime Geral

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 4.530,00

09.271.0003.2130 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDESH-Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 16.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.271.0008.2134 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDRU - Regime Geral

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0001/Recurso Livre R\$ 260,00

20.122.0008.2076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 111.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.271.0001.2084 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEMS-Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0040/Recurso ASPSP R\$ 3.900,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 8.690,00

10.122.0001.2085 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0040/Recurso ASPSP..... R\$ 2.800,00

10.301.0001.2087 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações Básicas em Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0040/Recurso ASPSP R\$ 9.240,00

10.301.0001.2090 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Básica

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 0040/Recurso ASPSP.... R\$ 131.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

11.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

04.122.0007.2148 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda...

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 0001/Recurso Livre R\$ 7.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.01 – UNIDADES SUBORDINADAS MEIO AMBIENTE

18.542.0012.2146 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Defesa Animal

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – Recurso Livre R\$ 10.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

13.01 – UNIDADES SUBORDINADAS PLANEJAMENTO

04.121.0010.2108 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 56.200,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 0001/Recurso Livre R\$ 7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

14.01 – UNIDADES SUBORDINADAS ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

04.121.0011.2151 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 0001/Recurso Livre R\$ 1.900,00

09.271.0011.2152 – Encargos Previdenciários do Executivo/SMELJ – Regime Geral

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 860,00

09.271.0011.2153 – Encargos Previdenciários do Executivo/SMELJ-Regime Próprio

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0001/Recurso Livre R\$ 780,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 3.622.193,00

Art. 2.º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária e de previsão de arrecadação a maior, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GABINETE

04.122.0009.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0001/Recurso LivreR\$ 8.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 194.856,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre R\$ 7.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso LivreR\$ 980,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 0001/Recurso LivreR\$ 1.480,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 0001/Recurso LivreR\$ 820,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0001/Recurso LivreR\$ 4.010,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 0001/Recurso LivreR\$ 260,00
04.122.0009.2006 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil – 0001/Recurso LivreR\$ 330,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 0001/Recurso LivreR\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

04.122.0009.2014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Gestão
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0001/Recurso LivreR\$ 23.900,00
28.843.0000.009 – Amortização e Juros da Dívida Pública do Executivo com o RPPS
4.6.91.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato – 0001/Recurso LivreR\$ 73.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – UNIDADES SUBORDINADAS FINANÇAS

04.123.0009.2019 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso LivreR\$ 51.300,00
28.843.0000.0011 – Amortização e Juros da Dívida Pública do Executivo com Financiamentos
3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato – 0001/Recurso LivreR\$ 131.900,00
3.2.90.22.00.00.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – 0001/Recurso LivreR\$ 23.900,00
4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato - 0001/Recurso LivreR\$ 70.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

04.122.0006.2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0001/Recurso Livre.....R\$ 14.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0001/Recurso Livre.....R\$ 25.000,00
15.451.0006.1005 – Retificação e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 0001/Recurso LivreR\$ 199.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – UNIDADES SUBORDINADAS SEDUC

12.243.0002.2037 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso LivreR\$ 9.500,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.1013 – Construção e Melhoria de Quadras Esportivas em Escolas
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 0020/Recurso MDER\$ 143.200,00
09.271.0002.2038 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC/Ensino Fundamental –Regime Geral
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0020/Recurso MDER\$ 48.000,00
09.271.0002.2039 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEDUC/Ensino Fundamental–Regime Próprio
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – 0031/Recurso FUNDEB.....R\$ 600.000,00
12.361.0002.0030 – Ações Judiciais do Executivo Relativas ao Ensino Fundamental
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0020/Recurso MDER\$ 8.300,00
12.361.0002.2043 – Conservação e Reforma de Prédios Escolares Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0020/Recurso MDER\$ 7.000,00
12.361.0002.2044 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0020/Recurso MDER\$ 2.900,00
12.361.0002.2045 – Assistência ao Ensino Fundamental – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0020/Recurso MDER\$ 133.900,00
12.362.0002.2048 – Assistência ao Ensino Médio – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0020/Recurso MDER\$ 29.520,00
12.365.0002.0013 – Apoio Financeiro a Entidades Educacionais-Educação Infantil
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – 0020/Recurso MDER\$ 27.944,00
12.365.0002.2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Valorização do Magistério
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0020/Recurso MDER\$ 43.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0020/Recurso MDER\$ 6.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0020/Recurso MDE.....R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0020/Recurso MDER\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1051/Recurso União/FNDE-MEI Novas Turmas.....R\$ 48.110,00
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra - 1051/Recurso União/FNDE-MEI Novas Turmas.....R\$ 970,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0020/Recurso MDER\$ 13.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 1051/Recurso União/FNDE-MEI Novas TurmasR\$ 20.000,00
4.4.9052.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - 1051/Recurso União/FNDE-MEI Novas TurmasR\$ 2.990,00
12.365.0002.0031 – Ações Judiciais do Executivo Relativas à Educação Infantil
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0020/Recurso MDER\$ 25.600,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0020/Recurso MDER\$ 11.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

07.01 – UNIDADES SUBORDINADAS TURISMO E CULTURA
04.122.0007.2055 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 0001/Recurso LivreR\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
08.122.0003.2058 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0001/Recurso LivreR\$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0001/Recurso Livre.....R\$ 29.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 0001/Recurso LivreR\$ 9.000,00

08.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..

08.122.0003.1018 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Públicos – SEDESH
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 1020/Recurso FMASR\$ 14.100,00
08.122.0003.2061 – Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Socioassistenciais
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 1020/Recurso FMASR\$ 16.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 1020/Recurso FMASR\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil – 1020/Recurso FMASR\$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 1020/Recurso FMASR\$ 4.700,00
08.241.0003.2062 – Manutenção do Centro de Convivência São José

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 1020/Recurso FMASR\$ 2.400,00
08.243.0003.0032 – Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais – FMAS
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – 1020/Recurso FMASR\$ 7.700,00
08.244.0003.2066 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades dos CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 1020/Recurso FMASR\$ 7.650,00
08.244.0003.2069 – Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1020/Recurso FMASR\$ 10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física – 1020/Recurso FMASR\$ 17.500,00
08.244.0003.2131 – Ações Judiciais do Executivo Relativas à Assistência Social
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 1020/Recurso FMASR\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO RURAL
20.122.0008.2076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários – 0001/Recurso Livre.....R\$ 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.271.0001.2083 – Encargos Previdenciários do Executivo/SEMS-Regime Geral
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 0040/Recurso ASPs.....R\$ 4.800,00
10.122.0001.1022 – Construção e/ou Ampliação de Unidades de Atendimento à Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 0040/Recurso ASPsR\$ 10.100,00
10.122.0001.2085 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 0040/Recurso ASPsR\$ 21.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil – 0040/Recurso ASPsR\$ 3.973,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 0040/Recurso ASPsR\$ 6.100,00
10.302.0001.2093 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Especializada
3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 0040/Recurso ASPs....R\$ 284.000,00
10.302.0001.2094 – Ações Judiciais do Executivo Relativas à Saúde
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 0040/Recurso ASPsR\$ 5.200,00
Previsão de arrecadação a maior referente transferência federal do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) de 2017 e arrecadação própria do recurso livre/0001R\$ 1.084.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 26 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 26 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

DECRETO N.º 6.338, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa normas relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; Taxas e Serviços Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 3.079, de 22-12-2005 e n.º 3.975, de 27-12-2013, e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA

Art. 1.º Para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018, os valores venais e alíquotas são os estabelecidos na Lei Municipal 4.284, de 15-12-2016.

Parágrafo único. Os demais valores constantes neste Decreto são reajustados conforme a variação da Unidade Municipal de Referência – UMR verificada no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 3.975, de 27-12-2013, e da Instrução Normativa SF n. 82/2017, que fixou a atualização em 2,59%.

Art. 2.º O valor anual da Taxa de Coleta de Lixo, correspondente a uma coleta por semana, é de R\$ 57,57.

§ 1.º Havendo mais de uma coleta por semana, o valor da taxa será multiplicado pelo correspondente número de coletas realizadas na semana.

§ 2.º A taxa de que trata este artigo é devida em relação a todos os imóveis compreendidos no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.007, de 09-12-1974, na redação determinada pelo art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.283, de 15-12-2016.

§ 3.º Não haverá desconto no pagamento em parcela única da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 3.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2018 os seguintes prazos para pagamento dos tributos abaixo relacionados:

I – Taxa de Renovação do Alvará Sanitário

COTA ÚNICA	30-05-2018
------------	------------

II – ISS Fixo para Autônomos e Equiparados

PARCELA 1	30-05-2018
PARCELA 2	31-08-2018

III – ISS Variável e Retido

PARCELA 1	28-02-2018
PARCELA 2	29-03-2018
PARCELA 3	30-04-2018
PARCELA 4	30-05-2018
PARCELA 5	29-06-2018
PARCELA 6	31-07-2018
PARCELA 7	31-08-2018
PARCELA 8	28-09-2018
PARCELA 9	31-10-2018
PARCELA 10	30-11-2018
PARCELA 11	31-12-2018
PARCELA 12	31-01-2019

IV – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

COTA ÚNICA	28-02-2018
------------	------------

V – ISS Fixo das Sociedades de Profissionais enquadradas no § 5.º do art. 10 da Lei Complementar n.º 14/2003.

PARCELA 1	31-01-2018
PARCELA 2	28-02-2018
PARCELA 3	29-03-2018
PARCELA 4	30-04-2018
PARCELA 5	30-05-2018
PARCELA 6	29-06-2018
PARCELA 7	31-07-2018
PARCELA 8	31-08-2018
PARCELA 9	28-09-2018
PARCELA 10	31-10-2018
PARCELA 11	30-11-2018
PARCELA 12	31-12-2018

Art. 4.º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, as Taxas Municipais e os Serviços Municipais serão lançados e arrecadados de acordo com as normas fixadas neste Decreto:

I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:		
a) Serviços prestados sob forma de trabalho pessoal:		
1 -	Profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados (por ano).	622,48
2 -	Profissionais com formação em nível técnico e os legalmente equiparados (por ano).	207,48
b) Diversos:		
1 -	Agenciamento, corretagem, representação comissionado ou quaisquer outros tipos de intermediação (por ano).	414,99
2 -	Outros serviços não especificados.	207,48





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

c)	Serviços prestados por empresas, equiparadas e outras atividades (% sobre a receita bruta):	
1 -	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro (subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços); Serviços de exploração de rodovia – Pedágios (subitem 22.01 da lista serviços); e Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) (subitem 10.04 da lista de serviços).	5,00%
2 -	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres compreendidos nos subitens 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.08, 12.09, 12.10, 12.15 e 12.17 da lista de serviços.	4,00%
3 -	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais compreendidos no subitem 21.01 da lista de serviços.	5,00%
4 -	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, meio ambiente, saneamento e congêneres, compreendidos nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21 e 7.22 da lista de serviços.	3,00%
5 -	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres compreendidos nos subitens 12.01, 12.02, 12.07, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14 e 12.16 da lista de serviços.	2,00%
6 -	Serviços de limpeza, varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins, decoração e jardinagem, corte e poda de árvores, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres compreendidos nos subitens 7.09, 7.10, 7.11 e 7.13 da lista de serviços.	2,00%
7 -	Agenciamento, corretagem, comissões, representações e qualquer outro tipo de intermediação compreendidos nos subitens 10.01, 10.02, 10.03, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09 e 10.10 da lista de serviços.	2,00%
8 -	Demais serviços	2,00%
d)	Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20, 27.01, 30.01, 35.01, da lista anexa a Lei Complementar Municipal nº 14, de 23-12-2003, forem prestados por sociedades de profissionais, sem caráter empresarial, ou, quando os serviços a que se referem o subitem 17.19 da lista de serviços, forem prestados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, conforme disposto no parágrafo 22-A do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o imposto deverá ser recolhido mensalmente, até o último dia útil do mês de competência, para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora	99,02

	assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicada.	
II - TAXA DE EXPEDIENTE para realização dos seguintes procedimentos:		
a)	Emissão de Certidão, Atestado ou Declaração (por unidade)	20,73
b)	Buscas, por ano, além da respectiva taxa prevista na alínea "a", supra	4,11
c)	Expedição de 2 ^{as} vias (por unidade)	41,49
d)	Requerimento, protocolo (por unidade)	12,39
III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:		
a)	Taxa para fiscalização de veículos.	51,87
b)	Para os demais casos, quando ocorrer o fato gerador.	103,73
IV - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES (lançada e arrecadada anualmente):		
a) Prestadores de Serviços:		
1 -	Pessoa Física.	103,73
2 -	Pessoa Jurídica – base n.º de empregados:	
a)	Até 03 empregados.	207,48
b)	De 04 a 08 empregados.	414,99
c)	De 09 a 30 empregados.	622,48
d)	De 31 a 60 empregados.	948,08
e)	De 61 a 90 empregados.	1.276,15
f)	De 91 a 120 empregados.	1.604,21
g)	Acima de 120 empregados.	1.932,29
b) Comércio - base valor faturamento bruto:		
1 -	Abaixo de R\$ 240.000,00	186,72
2 -	De R\$ 240.001,00 a 500.000,00	373,48
3 -	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	497,98
4 -	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 5.000.000,00	829,98
5 -	De R\$ 5.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00	1.158,03
6 -	De R\$ 10.000.001,00 a R\$ 100.000.000,00	1.486,10
7 -	Acima de R\$ 100.000.000,00	1.814,18
c) Indústria - base valor faturamento bruto:		
1 -	Abaixo de R\$ 240.000,00	373,47
2 -	De R\$ 240.001,00 a 500.000,00	560,22
3 -	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	747,00
4 -	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 5.000.000,00	1.243,32
5 -	De R\$ 5.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00	1.571,39
6 -	De R\$ 10.000.001,00 a R\$ 100.000.000,00	1.899,42
7 -	Acima de R\$ 100.000.000,00	2.227,51
d) Artesanato.		
		103,73
e) Atividades Ambulantes:		
1 -	Pelo Exercício de atividades comerciais ou de prestação de serviços de qualquer natureza, em caráter permanente:	
a)	Sem veículo.	165,99
b)	Com veículo de tração manual.	199,16





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

c)	Com veículo de tração animal.	228,20
d)	Com veículo de tração a motor.	332,04
2 - Pelo exercício de atividade comercial ou de prestação de serviços, em caráter eventual ou transitório:		
a)	Pelo primeiro dia.	201,25
b)	Para cada dia subsequente.	100,62
f) Atividades de Caráter Eventual ou Transitório:		
1 - Em carreiras, por vez ou local.		
1	Em carreiras, por vez ou local.	66,34
2	Em parque de diversões, por dia de atividade.	180,40
3	Circos, por sessão ou local.	180,40
4	Realização de baile.	100,62
5	Outras diversões públicas não previstas nesta tabela, por vez ou local.	270,63
g) Taxa de Licença para Localização ou Exercício de Atividade Inicial:		
1 - Para as alíneas "a", "b" e "c".		
1	Para as alíneas "a", "b" e "c".	311,21
2 - Para as alíneas "d", "e" e "f" os valores constantes das próprias alíneas.		
2 - Para as alíneas "d", "e" e "f" os valores constantes das próprias alíneas.		
V - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS:		
a) Parcelamento de solo nas suas formas de loteamento, fracionamento e desmembramento, por lote resultante.		
a)	Parcelamento de solo nas suas formas de loteamento, fracionamento e desmembramento, por lote resultante.	49,78
b) Colocação de andaime ou tapume na via pública, por metro linear, de acordo com o determinado pelo Código de Edificações do Município.		
b)	Colocação de andaime ou tapume na via pública, por metro linear, de acordo com o determinado pelo Código de Edificações do Município.	12,39
c) Para abertura de Valo.		
c)	Para abertura de Valo.	62,20
d) Vistoria e expedição da carta de Habite-se, em construção, reconstrução, regularização, reforma ou ampliação de prédio:		
1 - Até 70,00 m ² - Isento		
2	De 70,01 m ² a 140,00 m ² .	103,73
3	De 140,01 m ² a 300,00 m ² .	155,56
4	De 300,01 m ² a 500,00 m ² .	233,33
5	De 500,01 m ² a 1000,00 m ² .	350,04
6	Acima de 1000,00 m ² .	525,09
e) Aprovação de projeto e licença de construção ou ampliação de prédio de madeira:		
1 - Até 70,00 m ² - Isento		
2	De 70,01 m ² a 140,00 m ² .	194,75
3	Acima de 140,00 m ² .	622,48
f) Aprovação de projeto e licença de construção ou ampliação de prédio de alvenaria:		
1 - Até 70,00 m ² - Isento		
2	De 70,01 m ² a 140,00 m ² .	290,48
3	De 140,01 m ² a 300,00 m ² .	414,99
4	De 300,01 m ² a 500,00 m ² .	830,05
5	De 500,01 m ² a 1000,00 m ² .	1.244,98
6	De 1000,01 m ² a 1500,00 m ² .	1.659,97
7	De 1500,01 m ² a 4000,00 m ² .	2.074,98
8	Acima de 4000,01 m ² .	2.593,71

9 - PRONAF	290,48
g) Solicitação de vistorias em loteamentos	
	116,13
h) Emissão de termo de vistoria final e recebimento de loteamento	
	136,88
i) Regularização de edificações pelo Marco Zero da Construção Civil	
	12,40
j) Emissão de Carta de Regularidade	
	136,88
k) Aprovação de Projeto e Licença de Reforma	
	290,48
l) Aprovação de Projeto de Adequação de Uso	
	290,48
m) Aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV	
	290,48
n) Taxa de Vistoria de sistema de tratamento de esgoto, por vistoria.	
	51,87
o) Fornecimento de parâmetros urbanísticos (por lote)	
	62,21

VI - TAXA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, ALVARÁ INICIAL, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA E RENOVAÇÃO ANUAL:

1) Estabelecimentos de prestação de serviços de beleza e de saúde:	
a) Autônomos (pessoas físicas com exigência de curso específico): barbeiro, cabeleireiro, depilador, esteticista, manicure, massoterapeuta, maquiador, pedicure, podologia, salão de beleza, tatuagem, micropigmentação de sobrancelha e colocação de piercing.	
	103,59
b) Consultórios (pessoas físicas com formação superior): de biomedicina, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de medicina tradicional (acupuntura, homeopatia e fitoterapia), de nutrição, de psicologia, de quiropraxia, de audiometria, de odontologia, de oftalmologia, de veterinária.	
	148,00
c) Clínicas (pessoas jurídicas): médica, de geriatria, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de medicina tradicional (acupuntura, homeopatia e fitoterapia), de nutrição, de psicologia, de quiropraxia, de terapia ocupacional, de radiologia, de odontologia, de oftalmologia, de veterinária.	
	192,40
d) Estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins: academia de ginástica e estádio de futebol, clube esportivo ou de lazer, ginásio de esportes, piscina coletiva.	
	192,40
e) Pronto socorro em geral, hospital, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos.	
	444,16
f) Outros: albergue, ambulatório, comunidade terapêutica, instituição de longa permanência (residencial para idosos), banco de sangue, laboratório de análises clínicas, laboratório de prótese odontológica, lavanderia comum, posto de coleta, posto de saúde, pronto atendimento, sala de vacinas, serviço de ultrassonografia, serviço em saúde preventiva e curativa, transporte de pacientes (ambulância, não caracterizando como urgência e emergência) e sauna.	
	148,01





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

2) Estabelecimentos de comercialização, distribuição, industrialização e manipulação de alimentos:

a)	Comércio de alimentos: açougue, hortifrutigranjeiro, loja de conveniência, minimercado/mercado, peixaria, produtos coloniais, produtos de confeitaria, produtos de panificação, comércio de gêneros alimentícios em trailers.	207,26
b)	Supermercados.	440,61
c)	Comércio ambulante de alimentos.	73,97
d)	Bares, depósitos e distribuidores de alimentos.	296,08
e)	Manipulação de Alimentos: doceiro, lancheria, pastelaria, salgadoiro, pizzaria, restaurante e serviço de buffet.	296,08
f)	Indústria de alimentos em geral, envasamento de água mineral natural ou natural adicionada de sais, cozinha industrial.	440,61
g)	Refeitórios.	148,01
h)	Indústrias de embalagens para alimentos.	220,29

3) Estabelecimentos de comercialização de medicamentos, higiene, limpeza e correlatos:

a)	Distribuição e comércio de saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, distribuidoras de produtos farmacêuticos e de correlatos.	444,16
b)	Drogaria, farmácia, comércio de prótese ortopédica.	296,08
c)	Transportadora de saneantes domissanitários.	148,01
d)	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, controle de pragas urbanas (desinsetizadoras e desratizadoras).	296,08
e)	Transportadora de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos.	192,40

4) Demais Estabelecimentos:

a)	Capela mortuária.	231,35
b)	Comércio de animais vivos.	134,69
c)	Estação rodoviária.	192,40
d)	Ótica.	295,47
e)	Casa de espetáculo.	192,40
f)	Hotel, motel e afins.	295,47
g)	Escola de educação infantil.	73,97

5) Outras Taxas:

a)	Licença para veículo de transporte de alimentos.	148,01
b)	Vistorias prévias.	40,81
c)	Declarações.	20,41
d)	Licença para translados.	40,81

Trator Agrícola:

a)	Até 10 horas.	42,04
b)	De 10 a 15 horas .	50,45
c)	Mais de 15 horas.	63,05

Trator Agrícola (com Grampo, Disco ou Plaina):

a)	Até 10 horas.	43,31
b)	De 10 a 15 horas .	51,97
c)	Mais de 15 horas.	65,31

Trator Agrícola com Ensiladeira móvel:

a)	Até 10 horas .	60,71
b)	De 10 a 15 horas .	72,87
c)	Mais de 15 horas.	91,09

Trator Agrícola com Ensiladeira móvel e Carroção:

a)	Até 10 horas .	67,12
b)	De 10 a 15 horas .	80,56
c)	Mais de 15 horas.	100,70

Trator Agrícola com Ensiladeira Estacionária:

a)	Até 10 horas .	44,60
b)	De 10 a 15 horas .	53,53
c)	Mais de 15 horas.	66,90

Trator Agrícola com Ensiladeira Estacionária e Carroção:

a)	Até 10 horas .	51,02
b)	De 10 a 15 horas .	61,23
c)	Mais de 15 horas.	76,54

Trator Agrícola com Perfurador de Solo:

a)	Até 10 horas .	44,60
b)	De 10 a 15 horas .	53,53
c)	Mais de 15 horas.	66,90

Retroescavadeira:

a)	Até 10 horas .	73,81
b)	De 10 a 15 horas .	88,58
c)	Mais de 15 horas.	110,21

Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras:

a)	Até 10 horas .	134,49
b)	De 10 a 15 horas .	161,37
c)	Mais de 15 horas.	201,73

10) Trator de Esteira:

a)	Até 10 horas .	147,63
b)	De 10 a 15 horas .	177,17
c)	Mais de 15 horas.	221,46

11) Caminhão Trucado Simples:

a)	Até 10 horas .	44,91
b)	De 10 a 15 horas .	53,91
c)	Mais de 15 horas.	67,39

12) Caminhão Tracionado:

a)	Até 10 horas .	57,76
b)	De 10 a 15 horas .	69,33
c)	Mais de 15 horas.	86,66

13)	Instrumentos utilizados na Inseminação Artificial (por aplicação)	32,79
-----	---	-------





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

VII - SERVIÇOS DECORRENTES DE SEPULTAMENTOS e ARRENDAMENTO DE TERRENOS e JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
1) Arrendamento de Jazigo:		
a)	Para Menores, pelo período de 5 anos.	252,53
b)	Para Adultos, pelo período de 5 anos.	281,00

VIII – TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Faixa*	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI/LU (Licença de Instalação ou Única)	LO (Licença de Operação)
B1	Baixo	233,29	354,48	295,42
M1	Médio	258,49	432,02	498,51
A1	Alto	350,80	553,88	775,46
B2	Baixo	395,71	566,72	559,71
M2	Médio	489,75	703,15	962,03
A2	Alto	647,17	902,57	1.504,28
B3	Baixo	637,47	1.026,16	870,68
M3	Médio	886,22	1.380,66	1.616,97
A3	Alto	1.306,02	1.981,43	2.829,73
B4	Baixo	897,87	1.733,76	1.306,02
M4	Médio	1.414,87	2.367,17	2.748,09
A4	Alto	2.271,94	3.738,49	5.332,94
B5	Baixo	1.679,17	2.983,34	1.748,39
M5	Médio	2.798,63	5.093,50	4.244,60
A5	Alto	3.303,93	6.820,50	7.637,93

* a Faixa é definida conforme tabela de atividades constante nesse anexo.

Faixa*	Potencial Poluidor	LI/LO Renovação (Licença de Instalação ou Operação)	LO de regularização sem LP e LI anteriores	LI Regularização LI+LO
B1	Baixo	147,70	867,78	587,76
M1	Médio	249,24	1.189,03	690,50
A1	Alto	387,73	1.680,16	904,67
B2	Baixo	279,86	1.528,74	962,42
M2	Médio	481,01	2.154,93	1.192,90
A2	Alto	752,13	3.054,01	1.549,73
B3	Baixo	435,34	2.534,32	1.663,63
M3	Médio	808,48	3.883,88	2.266,88
A3	Alto	1.414,86	6.117,20	3.287,45
B4	Baixo	653,02	3.937,66	2.631,62
M4	Médio	1.374,04	6.530,14	3.782,04
A4	Alto	2.666,47	11.343,40	6.010,43
B5	Baixo	874,19	6.410,93	4.662,51
M5	Médio	2.122,29	12.136,73	7.982,13
A5	Alto	3.818,95	17.762,37	10.124,43

* a Faixa é definida conforme tabela de atividades constante nesse anexo.

VALORES PARA OUTROS DOCUMENTOS LICENCIATÓRIOS	
Descrição do Documento	Valor do Documento (R\$)
Declaração	77,75
Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental	77,75
Declaração de Alteração de Responsabilidade Ambiental	77,75
Autorizações	310,97
Alvará Florestal – Árvores Comprovadamente Plantadas	77,75 cada 50 m ³ de toras

Alvará Florestal – Até 2 Árvores/Causando Risco	77,75
Alvará Florestal – Estágio Inicial	77,75/ha
Alvará Florestal – Estágio Médio	155,61/ha
Alvará Florestal – Estágio Avançado (apenas nos termos previstos pela lei)	622,02/ha
Aprovação de PRAD (até 2000,00 m ² de área degradada)	155,51
Aprovação de PRAD (de 2000,01 a 6000,00 m ² de área degradada)	311,01
Aprovação de PRAD (de 6000,01 a 10000,00 m ² de área degradada)	622,02
Aprovação de PRAD (acima de 10000,01 m ² de área degradada)	1.244,06
Certidão Negativa de Débitos Ambientais	20,71
Autorização Especial para Poda de Árvore Imune ao Corte ou Ameaçada de Extinção	20,71/exemplar
Taxa de Licenciamento Ambiental para portadores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (cada etapa)	194,03
Relatório Técnico	38,87

§ 1.º Na aprovação de projetos de ampliação, o valor da taxa de aprovação será calculado sobre a área total da edificação, ou seja, área existente mais ampliação, abatendo-se ao final, o valor da taxa paga anteriormente com a aprovação da área já regularizada.

§ 2.º Na aprovação de projeto de ampliação de área, que pelas dimensões iniciais, estava isenta da taxa de aprovação, será cobrada a taxa de aprovação de projeto sobre a área total da edificação, ou seja, a área existente mais a ampliação.

§ 3.º No caso de concessão de habite-se parcial, o valor a ser cobrado para expedição da Carta, será proporcional a área concluída e vistoriada, levando-se em consideração para o cálculo da proporcionalidade, a área total do projeto e seu enquadramento na alínea “e” do inciso V, devendo-se, ao final da obra, quando da concessão do habite-se total, serem deduzidas as parcelas anteriormente pagas com habite-se parciais.

§ 4.º Ficam isentas das taxas das alíneas “e” do inciso II, “b” do inciso III e “a” e “g” do inciso IV, todos do art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.079, de 22-12-2005, as entidades beneficentes, os órgãos públicos da administração direta e indireta, suas autarquias e fundações públicas, as escolas públicas, as associações comunitárias, os sindicatos, as sedes dos partidos políticos, os templos de qualquer culto, as entidades filantrópicas e sociedades civis sem fins lucrativos.

§ 5.º Ficam isentas da Taxa de Serviços de Saúde Pública, tanto para expedição de alvará inicial, quanto para renovação anual, as entidades beneficentes, os órgãos públicos da administração direta e indireta, suas autarquias e fundações públicas, as escolas públicas, as associações comunitárias, os sindicatos, as sedes dos partidos políticos, os templos de qualquer culto, as entidades filantrópicas e sociedades civis sem fins lucrativos, as microempresas e os microprodutores rurais.

§ 6.º Ficam isentos da Taxa de Licenciamento Ambiental os órgãos e entidades da administração direta, as autarquias e fundações públicas, as instituições de educação e de assistência social, ambas sem fins lucrativos, as entidades beneficentes, as instituições filantrópicas, as associações sem fins lucrativos, às entidades sindicais dos trabalhadores, os partidos políticos e os templos de





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

qualquer culto.

§ 7.º Ficam isentos de quaisquer taxas e a todos assegurados: o direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; a obtenção de certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal; e a expedição de guias para pagamento de tributos.

§ 8.º Ficam isentos da taxa de serviço de saúde pública, prevista na Lei Municipal n.º 2.245, de 05-12-1995; da taxa de licença para localização ou exercício de atividade, prevista na Lei Municipal n.º 1.007, de 09-12-1974 (tanto para expedição de alvará inicial, quanto para renovação anual); da taxa de licenciamento ambiental, instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 06, de 10-12-2001; das Taxas de encaminhamento (Protocolo), Fiscalização, Emissão de Certidões, Atestados e Declarações, previstas na Lei Municipal nº 3.079, de 22-12-2005, os estabelecimentos que obterem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 128, de 19-12-2008, a partir da data do seu enquadramento.

§ 9.º As taxas previstas na alínea "a" do inciso II, assim como no inciso V desta Lei deverão ser pagas no momento da solicitação.

§ 10. No caso de licenciamento, construção, reconstrução, regularização, reforma ou ampliação de prédios públicos municipais, elaborados ou executados por profissionais ou empresas da iniciativa privada, sem qualquer ônus ao Município, serão os respectivos serviços dispensados das taxas e impostos determinados nesta Lei.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 6133, de 27-12-2016, este Decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 27 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1126/2017

Exonera e nomeia o servidor Juelci de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor JUELCI DE SOUZA, matrícula n.º 143.720, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e NOMEAR o mesmo servidor para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle e Proteção Animal, Padrão CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1127/2017

Exonera e nomeia a servidora Andrieli Zatti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora ANDRIELI ZATTI, matrícula n.º 137.450, do cargo em comissão de Assessor de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e NOMEAR a mesma servidora para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1128/2017

Exonera e nomeia a servidora Rejane Maria Calloni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora REJANE MARIA CALLONI, matrícula n.º 137.490, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle e Proteção Animal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e NOMEAR a mesma servidora para o cargo em comissão de Assessor de Governo, Padrão CC -03, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a contar de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.129/2017

Cancela convocação para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CANCELAR a convocação para a função de Orientador Educacional e Supervisor Educacional aos servidores abaixo relacionados a contar de 31.12.2017:

Servidor	Matrícula	Função	Portaria Convocação
Adriana Ines Martini Caravaglia	135.580	Orientador Educacional	281/2017
Albani E. Moresco Paradinha	118.810	Orientador Educacional	281/2017
Albani E. Moresco Paradinha	133.610	Orientador Educacional	281/2017
Clair Terezinha Delfes Barcarollo	135.170	Orientador Educacional	281/2017
Fernando Luiz Pegoraro	135.650	Orientador Educacional	281/2017
Luciana Zanfeliz	100.781	Orientador Educacional	281/2017
Magali Fernanda Dallagnese Azeredo	118.770	Orientador Educacional	281/2017
Márcia dos Santos Opilhar	118.030	Orientador Educacional	281/2017
Mateus Silveira	138.620	Orientador Educacional	281/2017
Merlin Dupont Zanandréa	143.480	Orientador Educacional	281/2017
Merlin Dupont Zanandréa	133.180	Orientador Educacional	281/2017
Rodrigo Menezes Nascimento	118.240	Orientador Educacional	281/2017
Sabrina Dal Pizzol Cercato Bortoli	136.180	Orientador Educacional	281/2017
Samantha Loureiro da Cas	136.450	Orientador Educacional	281/2017
Vagner Peruzzo	135.990	Orientador Educacional	281/2017
Zilmar Machado Bittencourt	119.010	Orientador Educacional	281/2017
Carina Robetti Canei	118.280	Orientador Educacional	272/2017
Glória Maria Finimundi S. de Souza	118.670	Orientador Educacional	195/2017
Rudneia Dornelles Ribeiro	139.170	Orientador Educacional	774/2017
Isabel Aparecida Haefliger	132.760	Orientador Educacional	774/2017
Ivana Menzen Vigolo	119.410	Orientador Educacional	219/2017
Juliana Zardo	135.370	Orientador Educacional	271/2017

Servidor	Matrícula	Função	Portaria Convocação
Renato Acosta Duarte	119.400	Orientador Educacional	387/2017
Simone Gastaldello Garcia	100.986	Orientador Educacional	303/2017
Valquiria Piuco Bregolin	10.939	Orientador Educacional	192/2015
Barbara Luiza Reiter Gulden	118.520	Supervisor Educacional	192/2017
Daniel José Crocoli	119.180	Supervisor Educacional	192/2017
Daniela Lazzarotto Ghidini	131.030	Supervisor Educacional	192/2017
Deisi Noro	106.615	Supervisor Educacional	192/2017
Marli Lucia Trevisa Gasperin	14.338	Supervisor Educacional	192/2017
Sandra Regina Menti	100.846	Supervisor Educacional	218/2017
Janete Fassini Alves	118.640	Supervisor Educacional	264/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.130/2017

Concede benefício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora BRUNA FRANTZ PEGORARO, matrícula n 140230, detentora do cargo de provimento efetivo de Educador Social, cinco dias consecutivos de descanso sem qualquer prejuízo à remuneração, pelo período de 26.12.2017 a 30.12.2017, nos termos do § 2.º do art. 96 da Lei Municipal n.º 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.131/2017





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Edição nº 179 Ticket: 179

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Concede Licença Saúde Família à servidora Milena Beatriz Bellaver Romani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora MILENA BEATRIZ BELLAVER ROMANI, matrícula nº 130.530, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte I, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no dia 11-12-2017, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 1.132/2017

Concede Licença Saúde Família à servidora Marcele Penso Capelini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora MARCELE PENSO CAPELINI, matrícula nº 134.910, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 05-12-2017 a 15-12-2017, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de dezembro de 2017.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 28 de dezembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

